



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 57.702, DE 24 DE MAIO DE 2017

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.341.633,16 de acordo com a Lei nº 16.608/16.*

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação - DRE São Mateus e da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

### DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.341.633,16 (um milhão e trezentos e quarenta e um mil e seiscentos e trinta e tres reais e dezesseis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
16.23.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	252.267,80
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	22.046,80
30.10.11.334.3019.8100	Incentivo a Economia Popular e Solidária	
33903000.02	Material de Consumo	26.233,87
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	838.736,56
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	202.348,13
		<b>1.341.633,16</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
16.23.12.122.3010.2824	Ações e materiais de apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	262.750,00
16.23.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.564,60

30.10.11.334.3016.3405	Criação de Parque Tecnológico da Zona Leste	
44903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.067.318,56
		<b>1.341.633,16</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 24 de maio de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de maio de 2017.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/05/2017, p. 1 c. 2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).